



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 2566/2019/PRES/SANESUL

Campo Grande, 20 de agosto de 2019.

Ao Senhor
Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPAN
Campo Grande/MS

Assunto: Cópia Primeiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 006/2011 – Município de Bataguassu.

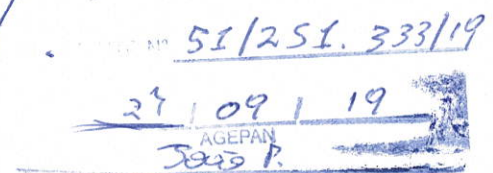
Senhor Diretor-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia do Primeiro Termo de Revisão Contratual celebrado entre a Sanesul e o município de Bataguassu, assinado em 18 de setembro de 2019, que tem como objeto a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa 006/2011.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 006/2011



PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.782.859/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Pedro Arlei Caravina**, CPF/MF nº 069.753.388-33, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 – Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28.404.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

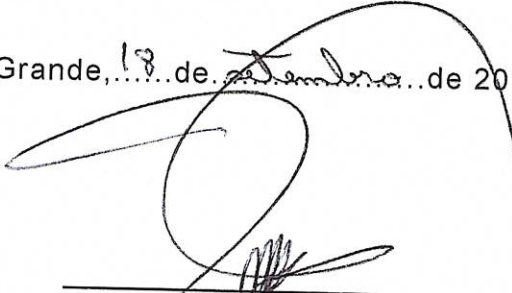
CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.


Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO



Sr. Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

CONTRATADA



Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente


TESTEMUNHAS:

1.

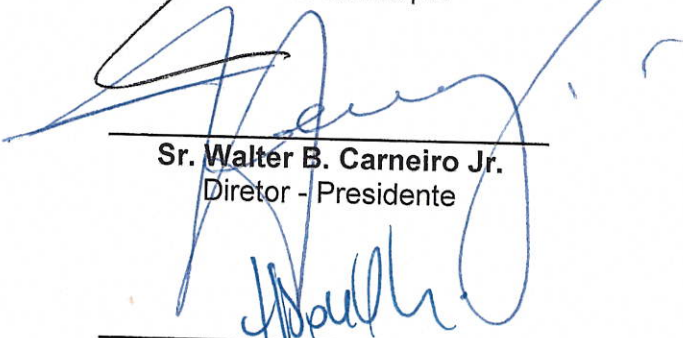


Nome: Paulo J. Pinheiro
CPF: 031.336.461-00

2.



Nome: Caio Luca Costa
CPF: 118.756.057-81



Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2011



ANEXOS

BATAGUASSU- MS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104-248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2011



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 21 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2041
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2041
Cobertura (%)	> 20	>47	>86	> 87	>87

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis de água Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis de esgoto Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2024	2029	2034	2041
l/ligação/dia	<93	<93	<93	<93	<93

(*) Perdas considerando o numero de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2024	2029	2034	2041
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = ((\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}) / 365$$

- Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2024	2029	2034	2041
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2024	2029	2034	2041
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) = $(L_e - L_s) / L_e$

Em que:

L_e - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na entrada da ETE
 L_s - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2011



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)
Município de Bataquassu

ANOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Recebimentos de Clientes	6.678	7.627	7.930	8.333	8.717	8.851	8.959	9.064	9.496	10.290	10.779	10.900	10.984	11.062	11.135	11.205	11.269	11.329	11.384	11.435	11.480	11.519	11.554
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	92	106	111	117	123	125	129	136	148	156	156	158	160	161	162	163	164	165	166	167	167	168	169
Pagamentos de Cofins	426	488	510	539	567	577	585	592	625	684	720	729	735	741	746	751	756	760	764	768	771	774	777
(-) Pagamentos de impostos	518	593	620	656	690	702	712	721	760	832	876	887	894	901	908	914	920	925	930	935	939	942	945
(+) Recebimentos líquidos	6.160	7.033	7.310	7.676	8.027	8.149	8.248	8.343	8.736	9.458	9.902	10.013	10.089	10.160	10.227	10.291	10.349	10.404	10.454	10.500	10.541	10.577	10.609
Pagamentos a fornecedores	3.076	3.397	3.438	3.491	3.542	3.599	3.659	3.718	3.634	3.718	3.767	3.780	3.790	3.799	3.807	3.815	3.822	3.829	3.835	3.841	3.846	3.851	3.855
Pagamentos dos salários e benefícios	517	577	590	607	624	628	631	634	650	680	697	701	702	704	706	708	709	711	712	713	714	715	716
Pagamentos dos encargos sociais	154	171	174	178	183	183	184	185	189	196	200	201	201	202	202	203	203	203	203	204	204	204	204
Pagamentos de 13o.a férias	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Pagamentos de Contingências	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
(-) Pagamentos dos custos de exploração	3.828	4.227	4.285	4.361	4.436	4.469	4.476	4.493	4.553	4.687	4.759	4.776	4.789	4.800	4.811	4.821	4.830	4.839	4.847	4.854	4.861	4.867	4.872
(+) Superavit (déficit) bruto	2.332	2.806	3.025	3.315	3.591	3.691	3.771	3.850	4.173	4.771	5.143	5.236	5.300	5.360	5.416	5.469	5.519	5.565	5.607	5.646	5.680	5.711	5.737
Juros e despesas financeiras pagas - curto prazo	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Juros e despesas financeiras pagas - longo prazo	0	0	0	164	327	318	309	299	288	277	265	252	239	225	210	194	177	159	140	120	99	76	52
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	13	13	13	176	340	331	322	312	301	290	278	265	252	238	223	207	190	172	153	133	112	89	65
(+) Fluxo caixa antes do pago de IR e dividendos	2.319	2.783	3.012	3.139	3.251	3.360	3.450	3.538	3.872	4.481	4.865	4.971	5.048	5.122	5.194	5.263	5.329	5.393	5.454	5.513	5.569	5.622	5.672
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	591	820	900	945	938	956	983	1.010	1.121	1.249	1.309	1.345	1.371	1.394	1.416	1.437	1.457	1.477	1.496	1.513	1.531	1.547	1.574
(+) Fluxo de caixa após pgto de IR e CSLL	1.728	1.973	2.111	2.194	2.313	2.404	2.467	2.528	2.751	3.232	3.557	3.626	3.677	3.728	3.778	3.826	3.872	3.916	3.958	3.999	4.038	4.075	4.098
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Fluxo de caixa após pgto de IR e dividendos	1.728	1.973	2.111	2.194	2.313	2.404	2.467	2.528	2.751	3.232	3.557	3.626	3.677	3.728	3.778	3.826	3.872	3.916	3.958	3.999	4.038	4.075	4.098
Pagamentos de Investimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Intangível+Imobilizado	1.311	2.888	481	3.961	1.174	288	241	235	6.968	6.195	721	232	222	216	210	205	198	191	185	178	171	163	156
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Emprestimos de longo prazo	0	0	0	3.848	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortizacao de empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	1.176	2.788	0	0	105	111	118	125	132	140	146	157	167	177	187	199	210	223	236	251	266	282	299
(+) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	1.593	1.853	1.631	2.080	1.034	1.995	2.108	2.169	-4.346	-3.102	2.687	3.237	3.289	3.336	3.381	3.422	3.463	3.501	3.537	3.570	3.601	3.630	3.644
(+) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	4.349	3.102	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	1.593	1.853	1.631	2.080	1.034	1.995	2.108	2.169	0	0	2.687	3.237	3.289	3.336	3.381	3.422	3.463	3.501	3.537	3.570	3.601	3.630	3.644
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	1.593	3.446	5.077	7.157	8.191	10.186	10.186	12.294	14.463	10.114	7.011	9.699	12.935	16.224	19.559	22.940	26.363	29.826	33.327	36.864	40.435	44.036	47.666
Saldo Final	1.593	3.446	5.077	7.157	8.191	10.186	12.294	14.463	10.114	7.011	9.699	12.935	16.224	19.559	22.940	26.363	29.826	33.327	36.864	40.435	44.036	47.666	



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2011



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
 Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
Município de Bataguassu

Anos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Receita Operacional Bruta	7.617	7.976	8.267	8.717	9.115	9.230	9.342	9.451	9.534	10.753	11.269	11.530	11.449	11.530	11.606	11.678	11.745	11.807	11.864	11.915	11.952	12.003	12.038
Água	5.783	5.868	5.950	6.107	6.182	6.235	6.325	6.393	6.438	6.521	6.571	6.741	6.831	6.872	6.909	6.942	6.973	6.999	7.022	7.042	7.062	7.078	7.092
Esgoto	564	778	896	1.234	1.489	1.510	1.530	1.550	1.565	1.579	1.589	1.599	1.604	1.607	1.610	1.612	1.614	1.615	1.616	1.617	1.618	1.619	1.620
Indiretos	1.270	1.330	1.382	1.453	1.520	1.539	1.557	1.575	1.591	1.606	1.620	1.634	1.645	1.654	1.662	1.669	1.675	1.680	1.684	1.688	1.691	1.694	1.697
(-) PIS-Pasep e Cofins	-705	-738	-767	-806	-843	-854	-864	-874	-879	-888	-896	-904	-909	-912	-915	-918	-920	-922	-924	-926	-928	-930	-932
(*) Receita Operacional Líquida	6.912	7.238	7.501	7.911	8.272	8.376	8.478	8.576	8.661	9.865	10.373	10.633	10.540	10.615	10.691	10.766	10.833	10.895	10.955	11.015	11.072	11.128	11.181
(-) Despesas de Exploração	4.029	4.094	4.146	4.221	4.292	4.309	4.326	4.342	4.344	4.338	4.602	4.614	4.626	4.633	4.647	4.656	4.665	4.673	4.681	4.688	4.694	4.699	4.704
Despesas de Pessoal	805	824	841	865	888	892	895	899	923	965	986	989	991	994	996	998	1.000	1.002	1.004	1.005	1.007	1.008	1.009
Despesas com Materiais	92	96	98	102	106	106	107	108	112	119	122	123	123	124	124	124	125	125	125	125	126	126	126
Energia Elétrica	462	489	514	535	555	559	562	566	586	623	642	645	647	649	651	653	655	656	658	659	661	662	663
Serviços de Terceiros	1.308	1.322	1.334	1.350	1.364	1.372	1.379	1.386	1.400	1.421	1.434	1.440	1.445	1.451	1.455	1.460	1.464	1.468	1.472	1.475	1.478	1.481	1.483
Despesas Fiscais e Tributárias	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Despesas da Estrutura de Apoio	1.474	1.485	1.495	1.509	1.521	1.523	1.526	1.528	1.540	1.562	1.572	1.574	1.575	1.576	1.577	1.578	1.579	1.580	1.581	1.582	1.582	1.583	1.583
(-) Crédito PIS-Pasep e Cofins	-139	-142	-144	-147	-150	-151	-152	-152	-155	-160	-163	-163	-164	-165	-165	-166	-166	-167	-167	-167	-168	-168	-168
(*) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	2.883	3.147	3.375	3.690	3.980	4.067	4.152	4.235	4.601	5.257	5.625	5.897	5.764	5.827	5.886	5.941	5.993	6.041	6.085	6.126	6.162	6.193	6.221
(-) Depreciações Provisórias e Amortizações	581	605	627	653	683	689	698	706	716	726	736	746	756	766	776	786	796	806	816	826	836	846	856
(-) Depreciações e amortizações	276	288	295	304	313	316	319	322	325	328	331	334	337	340	343	346	349	352	355	358	361	364	367
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	305	319	331	349	365	369	374	378	387	403	451	454	458	461	464	467	470	472	475	477	478	480	482
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	2.302	2.543	2.749	3.037	3.167	3.219	3.290	3.359	3.697	4.065	4.210	4.391	4.362	4.414	4.463	4.509	4.552	4.591	4.627	4.659	4.688	4.713	4.731
(-) Despesas Financeiras	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Juros e desps. financeiras do período - curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e desps. financeiras do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Recreitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	2.289	2.530	2.736	2.881	2.827	2.888	2.988	3.047	3.396	3.776	3.832	4.035	4.110	4.176	4.240	4.302	4.382	4.419	4.474	4.526	4.576	4.624	4.706
(-) Resultado não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO LÍQUIDO antes DO IRENUA E C.SOCIAL	2.289	2.530	2.736	2.881	2.827	2.888	2.988	3.047	3.396	3.776	3.832	4.035	4.110	4.176	4.240	4.302	4.382	4.419	4.474	4.526	4.576	4.624	4.706
(-) Provisão para imposto de renda e C. Social	645	836	906	949	937	958	985	1.012	1.131	1.260	1.313	1.348	1.373	1.396	1.418	1.439	1.469	1.478	1.487	1.515	1.532	1.548	1.578
(*) LUCRO LÍQUIDO após IRENUA E C.SOCIAL	1.645	1.694	1.830	1.932	1.890	1.930	1.983	2.035	2.265	2.516	2.619	2.687	2.737	2.780	2.822	2.864	2.903	2.941	2.987	3.011	3.044	3.076	3.130
(-) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	1.645	1.694	1.830	1.932	1.890	1.930	1.983	2.035	2.265	2.516	2.619	2.687	2.737	2.780	2.822	2.864	2.903	2.941	2.987	3.011	3.044	3.076	3.130

[Handwritten signature and initials in blue ink]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 006/2011



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Período de Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020			
Município: BATAGUASSU			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	
RESIDENCIAL	00 a 10	4,31	2,15
	11 a 15	5,44	2,73
	16 a 20	5,81	2,91
	21 a 25	6,48	3,23
	26 a 30	6,69	3,34
	31 a 50	8,05	4,02
	acima de 50	8,35	4,16
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	
COMERCIAL	00 a 10	5,33	2,67
	acima de 10	11,55	5,78
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	
INDUSTRIAL	00 a 10	8,05	4,02
	acima de 10	17,17	8,57
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		8,45	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,58	2,78
	acima de 20	22,76	11,37

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar **até 1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	HQV5701	9BD14600P3980021	MARIO MARCIO G DA SILVA
VW/GOL 1.0	HSC7939	9BWCA05X04P066583	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	HSC7939	9BWCA05X04P066583	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA
IMP/VW GOLF GL	AGF8568	3VW1931HLTM308635	WILSON DE ALBUQUERQUE
GM/CHEVETTE JUNIOR	HQP9758	9BGTB11NNNC130850	ANDERSON ABRAAO CASTRO ELIAS
FIAT/PALIO EX	HRR9520	9BD178096Y2198132	NOEL PATROCINIO
FIAT/SIENA FIRE	HRG8141	9BD17201223012649	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/SIENA FIRE	HRG8141	9BD17201223012649	MOISES FERNANDES AQUINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR2301	9C6KE1500C0056629	BRUNO BARRETO DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSR4461	9C2JA04106R849021	DIECLES MARQUES BENTEU
HONDA/CG 125 FAN	HRK9362	9C2JC30705R020717	DHEVITT APARECIDO FERNANDES PAIXAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7249	9C2JC30102R143662	ALVANEIRIBEIRO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX4651	9C2HA0710YR238832	ANESIA MEDINA
HONDA/CG 125 TODAY	BHZ8180	9C2JC1801PRP05574	GUILHERME VIEIRA ROCHA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO4304	9C2KC1680CR423575	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO4304	9C2KC1680CR423575	LORENCO OCAMPOS RODRIGUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1338	9C2KC1550AR114619	ADRIANO JESUS CAMPO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK7673	9C2KC08508R080074	CICERO RODRIGUES DE FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5971	9C2KC08105R107949	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTK9552	9C2JC30708R647081	UGUINEY DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSR7037	9C6KE090080025049	RICARDO PEREZ
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTK1445	94J2XCCL78M023901	ACASSIO BOTELHO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM4486	9C2JC4110AR523564	ISAIAS FRANCISCO MOREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSN7875	9C2JA04106R004594	BANCO BRADESCO S A
HONDA/BIZ 125 KS	HSN7875	9C2JA04106R004594	G A DOS SANTOS S H ME
HONDA/BIZ 125 KS	HSN7875	9C2JA04106R004594	G A DOS SANTOS SOFTWARE & HARDWARE ME
HONDA/CG 150 TITAN KS	DVX2587	9C2KC08107R147342	TAMIRIS APARECIDA CASSIMIRO VIDAL

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Pedro Arlei Caravina.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV N.1, de 18 de setembro de 2019.

Aprova o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IV, da Portaria Conjunta ESCOLAGOV/SAD n. 2, de 23 de fevereiro de 2018, e considerando a aprovação do Conselho Administrativo da ESCOLAGOV, em reunião de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de setembro de 2019.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul